ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.105, de 18 de novembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.886,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA O PROGRAMA APOIO FAMILIAR –OASF–ESTADO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 12.886,00 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais) para atender despesa relacionada ao Convênio com a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social – Programa Apoio Familiar –OASF – Estado.

0600 – SECRETARIA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA
0603 – Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0046.2095 – Programa de Apoio Familiar – OASF –Estado
3.3.90.30.00.1013- Material de Consumo.....R$ 3.893,00
3.3.90.39.00.1013-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.1013– Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.262,00

3.3.90.30.00.0001-Material de Consumo.....R$ 778,60
3.3.90.39.00.0001-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 600,00
4.4.90.52.00.0001-Equipamento e Material Permanente.....R$ 852,40

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o convênio celebrado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social no valor de R$10.655,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e a contrapartida do município no valor de R$2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais) através da redução da seguinte dotação orçamentária:

06.03.08.244.0046.2079. 3.1.91.13.0001-1308 - Obrigações Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.